

Dificuldades no Cumprimento das Boas Práticas de Transparência Online: Um Estudo de Caso dos Municípios do COREDE – Fronteira Oeste

Autor: Cristiano BianchiniAust
Orientadora: Kathiane Benedetti Corso

RESUMO: Com a evolução da internet e das tecnologias digitais surgiu a sociedade da informação, onde as pessoas querem participar, dar opiniões, controlar os gastos públicos e poder mudar o rumo da política. O governo para isso precisou também evoluir e adotar as Tecnologias da Informação e Comunicação para oferecer a informação e transparência que a sociedade tem direito. O uso dessas tecnologias na administração pública é denominado governo eletrônico e com isso foi possível fornecer mais informações e disponibilizar mais serviços. O principal canal para essa interatividade entre cidadão e governo são os portais da transparência, onde todo órgão público deve ter um portal e conter as informações que a legislação pede. O objetivo deste trabalho, é mostrar a importância do tema e identificar quais as dificuldades encontradas pelos municípios do COREDE Fronteira Oeste para o cumprimento das boas práticas de transparência na Internet, pois a maioria dos órgãos públicos não possuem portais com informações claras e organizadas e muitos se quer possuem todas as informações necessárias. A pesquisa traz algumas reflexões acerca da sociedade da informação, governo eletrônico e portais da transparência, sendo possível visualizar como surgiu essa necessidade da transparência e sua importância. Para atender ao objetivo foi aplicada uma pesquisa qualitativa tomando como norte uma análise documental prévia no Relatório Prêmio de Boas Práticas de Transparência na Internet realizado pelo TCE em 2014 e observação nos portais dos municípios escolhidos para estudo, que serão os municípios que fazem parte do Conselho Regional de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul (COREDE) Fronteira Oeste. Após essas coletas de dados foi aplicada uma entrevista com os responsáveis pela fiscalização das informações dos portais dos municípios, a partir da análise dos dados, Obteve-se uma visão mais clara das dificuldades enfrentadas com a implementação da transparência nos portais, como falha na comunicação entre os setores, disponibilizar os documentos em diversos formatos, falta de interesse dos Gestores, falta de um setor responsável pelo portal da transparência, burocracia interna, interesse político, entre outros fatores. Observou-se também que os municípios maiores estão apresentando uma evolução, apesar de lenta, mas os municípios pequenos ainda não dão a devida importância ao portal, ficando a mercê da empresa privada que não é devidamente fiscalizada e não tem suas atribuições devidamente definidas. E com isso pode-se também apontar algumas iniciativas de municípios que conseguiram superar essas dificuldades e ganhar o Prêmio Boas Práticas de Transparência na Internet.

Palavras-Chave: Governo eletrônico; Portais da transparência; tecnologias da informação.

ABSTRACT: With the evolution of the Internet and digital technologies emerged the information society, where people want to participate, give opinions, control public spending and could change the course of policy. The government also had need to use Information and Communication Technologies to provide information and transparency that society is entitled. The use of these technologies in the public service is called e-government and it was possible to provide more information and provide more services. The main channel for this interaction between citizens and government are the portals of transparency, where every public agency must have a portal and contain the information that the legislation asks. The objective of this study is to show the importance of the issue and identify the difficulties faced by municipalities in COREDE Fronteira Oeste to meet the good transparency practices on the Internet, since most government agencies do not have portals with clear and organized information and many if you want to have all the necessary information. The survey brings some reflections on the information society, e-government portals and transparency, it is possible to visualize how did this need for transparency and its importance. To meet the objective was applied a qualitative research taking as north a previous document analysis on the Prize Report of Good Transparency Practices on the Internet Performed by the TCE in 2014 and observation at the gates of the cities chosen for the study, which will be the municipalities that are part of the Council Regional of Rio Grande do Sul Development (COREDE) Fronteira Oeste. After these data collections was applied an interview with those responsible for supervising the information portals of municipalities, from the analysis of the data, obtained a clearer view of the difficulties faced with the implementation of transparency in portals such as failure to communicate between sectors, provide documents in various formats, lack of interest of managers, lack of a sector responsible for the transparency portal, internal bureaucracy, political interest, among other factors. It was also observed that larger municipalities are recording growth, although slow, but small municipalities still do not give due importance to the portal, getting the mercy of the private company that is not properly monitored and has its properly defined responsibilities. And with that we can also point out some initiatives of municipalities that have managed to overcome these difficulties and win the prize Good Transparency Practices on the Internet.

Keywords: Electronic government; Portal of Transparency; Information technology.

1. INTRODUÇÃO

Vive-se em uma nova esfera pública mundial, que tem como valores a abertura, as relações entre pares e a colaboração. Enquanto as mídias de massa partem de um único centro emissor para uma multiplicidade receptora, os novos meios de comunicação social funcionam de muitos para muitos, ao mesmo tempo as pessoas criam conteúdo, crítica e se organizam em uma rede de colaboração (LEMOS; LÉVY, 2010).

Como ponto de partida, todo cidadão tem direito a receber dos órgãos públicos informações que seja produzida, guardada e gerenciada pelos mesmos. Esse direito é assegurado pela Constituição da República, como princípio da publicidade, e regulamentado pela Lei Federal n. 12.527/2011 conhecida como lei de Acesso à Informação Pública (LAI).

O portal de transparência é o canal pelo qual o cidadão pode ter acesso aos dados e informações referentes aos atos administrativos dos órgãos públicos. E assim tornar possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais. Conforme

exposto por Akutsu e Pinho (2002), “o governo deve dar plena transparência acerca de suas ações e decisões, para que a sociedade possa exercer sua cidadania e, dessa forma, consolidar a democracia”.

O Governo eletrônico ou e-gov é resultado da evolução da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Através dele um rol de novas possibilidades surgiu, resultando em uma maior organização e gestão das informações e estreitando a relação da sociedade com a administração pública.

Para garantir a transparência das contas públicas existem órgãos responsáveis pela fiscalização. São eles, Controladoria Geral da União (CGU), Ministério Público Estadual (MPE), Ministério Público federal (MPF), Tribunal de Contas do Estado (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Município (TCM), além do Poder Judiciário, das Câmaras de vereadores e assembleias legislativas.

De acordo com o TCE-RS desde a promulgação da Constituição da República de 1988, a cultura da publicidade vem sendo enaltecida e incorporada à realidade da Administração Pública, mas somente com a criação da Lei Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência da Gestão Fiscal) e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) que a transparência ganhou reforço.

O Principal ponto da transparência é a gestão fiscal, ou seja, o gasto do dinheiro público. A norma que institui os instrumentos de transparência da gestão fiscal e que deve ser dada ampla divulgação para o acompanhamento da sociedade é a Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A fim de monitorar o cumprimento das leis, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), desenvolveu pesquisas nos sítios oficiais de órgãos públicos estaduais e municipais (Prêmio Boas Práticas De Transparência Na Internet, 2014). Lançando em maio de 2014 a campanha “Transparência: Faça essa ideia pegar”, que entre outras ações está o “Prêmio Boas Práticas de Transparência na Internet”, concedido aos municípios que se destacaram no quesito transparência ativa. O estudo feito pelo TCE-RS em 2014 concluiu que somente cerca de 20% dos municípios do Estado foram agraciados com o prêmio boas práticas de transparência na internet.

Através de uma análise, foi constatado que dos treze municípios que fazem parte do Conselho Regional de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul (COREDE) Fronteira Oeste (Alegrete, Barra do Quaraí, Itacurubi, Itaqui, Maçambará, Manoel Viana, Quaraí, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana), nenhum atendeu aos critérios mínimos exigidos para receber o Prêmio Boas Práticas de Transparência na Internet (Prêmio Boas Práticas De Transparência Na Internet, 2014). Deste modo, essa pesquisa teve o propósito de verificar: Quais as dificuldades encontradas pelos municípios do COREDE Fronteira Oeste para o cumprimento das boas práticas de transparência na Internet?

Como objetivos específicos definiram-se: a) Analisar quais dos critérios exigidos na pesquisa do TCE-RS foram os mais descumpridos; b) Identificar quais as dificuldades que os municípios estão tendo com a transparência de seus sítios; c) Identificar as iniciativas para melhorar a transparência dos sítios municipais.

Assim, esta pesquisa buscou identificar as dificuldades encontradas pelos municípios, para ter um site adequadamente transparente, e deste modo, contribuir para os avanços na transparência e democracia na esfera pública, que segundo Lemos e Lévy (2010) geram uma inteligência coletiva que aumenta a potência do “povo”.

Ainda, esta pesquisa terá contribuição para a área acadêmica, visto que poucos são os estudos que analisam os portais de transparência municipais no Brasil (JACQUES,

QUINTANA, MACAGNAN,2013;CRUZ ET AL.2012; RIBEIRO E ZUCCOLOTTO, 2012;), no que tange às dificuldades de transparência dos seus sítios municipais.

O presente estudo está dividido em cinco capítulos: O capítulo um apresenta uma breve introdução do tema escolhido, seguido do problema de pesquisa, objetivo geral e também os específicos e a justificativa. O capítulo dois é composto pela teoria na qual foi embasado o estudo. No capítulo três é demonstrada a metodologia na qual foi realizada a pesquisa. O capítulo 4 apresenta os resultados obtidos da aplicação da pesquisa e finalizando o estudo, o quinto capítulo traz as considerações finais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 INTERNET E SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Esse sistema tecnológico a que estamos acostumados surgiu nos anos 70, Castells (2005) explica que é importante para entendermos essa interação entre a sociedade e a tecnologia recordar algumas datas importantes como, a fabricação do primeiro microprocessador se deu em 1971, o microcomputador foi inventado em 1975, o Apple II começou a ser produzido em 1977 mesma época que a Microsoft começou a desenvolver seu sistema, a fibra ótica começou a ser produzida em grande escala em 1970 e em 1969 a ARPA (Agência de projetos de pesquisa Avançada do Departamento Norte-Americano) deu inicio a uma nova e revolucionária rede que se desenvolveu durante os anos 70 e se tornou a internet.

A partir da criação e posteriormente a abertura da arquitetura da internet, ela evoluiu de forma muito rápida e autônoma, pois segundo Castells(2003) os usuários tornaram-se produtores da tecnologia e essa múltipla contribuição acabou resultando em aplicações nunca planejadas. Castells (2003,p. 28) chega então ao seguinte consideração, “ é uma lição comprovada da história da tecnologia que os usuários são os principais produtores da tecnologia, adaptando-a a seus usos e valores e acabando por transformá-la.”

No final do século XX com o desenvolvimento das tecnologias digitais o termo “sociedade da informação” começou a ser debatido mundialmente. Segundo Andrade e Cardoso (2014) no Brasil, ao final dos anos 90, foi criada uma comissão de especialistas para planejar a inserção do país na sociedade da informação, o que resultou no Livro Verde da Sociedade da Informação no Brasil, que orientava o governo como seguir nessa direção. Com a mudança do governo logo após o seu lançamento, o Livro foi descontinuado. E somente com a publicação da Lei 12.527/2011 (LAI) entrou em concordância com os tratados internacionais de que faz parte.

Nesse cenário da era da informação, das redes sociais e da web 2.0, onde os indivíduos querem participar nos processos das organizações empresariais e sociais, contribuir e mudar o rumo dos acontecimentos, exercitar seus direitos de cidadão eles encontram no mundo digital um ambiente agradável para compartilhar experiências e conhecimento de forma simples e ágil (RODRIGUES; ORTIGOSO, 2010). Reforçando esse pensamento Castells (2003, p. 133) diz que “A internet põe as pessoas em contato numa ágora pública, para expressar suas inquietações e partilhar as suas esperanças.”

Para Lemos e Lévy (2010) a opinião pública está sendo forjada a cada dia e já podemos notar uma produção de conteúdo de qualidade. Ou seja, a grande massa que era desestimulada e sem possibilidade de produzir informação, colocada sempre no lugar de consumidor, está evoluindo com ajuda da cultura do ciberespaço e qualificando a noção de opinião pública.

Takase (2007) defende que a sociedade da informação é uma realidade irreversível e promissora e que a troca de informações e conhecimentos entre os cidadãos é a principal meta, mas enxerga também que essa realidade utópica acaba esbarrando nas diferenças econômicas, sociais e culturais.

Nessa sociedade da informação, que também pode ser compreendida como sociedade informacional, sociedade do conhecimento, sociedade digital entre outros, a grande questão é a inclusão digital que para Lemos (2007) é uma obrigação do poder público garantir a inclusão digital dos cidadãos no mundo da informação e comunicação.

Assmann (2000, p. 9) nos traz que “No acesso à sociedade da informação as políticas públicas podem fazer a diferença”. Portanto, para que seja aproveitada essa evolução tecnológica o poder público precisa garantir a igualdade de oportunidades, investindo assim na info-alfabetização, para que todos tenham acesso a sociedade da informação e evitar uma classe de info-excluídos.

Neste cenário as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), se inseridas nas escolas e na comunidade, podem contribuir na construção do conhecimento e moldar desde já pessoas para essa sociedade da informação. De acordo com Takahashi (2000, p.7) “A dinâmica da sociedade da informação requer educação continuada ao longo da vida, que permita ao indivíduo não apenas acompanhar as mudanças tecnológicas, mas sobretudo inovar”.

2.2 GOVERNO ELETRÔNICO

A inserção da informática na administração pública começou no início da década de 70 e teve a mesma trajetória que a do setor privado. No começo o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) tinham foco na gestão das receitas e despesas e com a evolução ampliou seu foco para a entrega de serviços aos cidadãos (DINIZ, 2005).

A evolução da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) e o avanço da Gestão Pública culminaram no surgimento do Governo Eletrônico. Esse pensamento é embasado em Oliveira (2009, p. 7) que também esclarece que Governo Eletrônico “envolve a introdução de recursos da TIC em todas as atividades públicas na busca de uma maior eficácia, eficiência e efetividade, oportunizando o acesso a serviços e informações aos cidadãos e às organizações”.

O governo eletrônico ou e-government segundo Laudon e Laudon(2010, p.51) “refere-se à aplicação da Internet e das tecnologias de rede para digitalizar as relações entre governo e órgãos públicos e o cidadão, empresas e outros braços do setor público”.

Vale destacar a importância do Congresso de Informática e Inovação na gestão Pública (CONIP) na história do uso das tecnologias na Gestão Pública. Para Diniz (2005), que também é coordenador de conteúdo do CONIP, esse evento que existe desde 1995 serve para trazer à luz a visão estratégica das autoridades brasileiras que são responsáveis pelo uso das TICs. O CONIP tem por proposta antecipar a tendência no uso das tecnologias de informação e alavancar o seu uso no país, premiando as melhores iniciativas que tenham foco em melhorar o atendimento ao cidadão e aprimorar a gestão da administração pública com o Prêmio CONIP de Excelência.

Para Lemos e Lévy (2010) boas iniciativas em governo eletrônico já existem no Brasil, como a declaração do imposto de renda e o voto eletrônico, a divulgação de editais de compras governamentais, acompanhamento de processos judiciais, entre outros. Apesar dos avanços consideráveis, ainda há muito que fazer já que a maioria dos sítios ainda se limita a

fornecer apenas informações e poucos serviços completos (DINIZ,2005). Mazzei e Castro (2014) compreendem que não podemos chamar de governo eletrônico esses sítios, sem que haja políticas públicas voltadas para atender o cidadão, com uma linguagem mais clara e precisa para entendimento do público e portais de fácil acesso.

Guzzi (2010) assegura que a participação pública por meio eletrônico diminui os custos, já que pode-se usar e-mails ou chats para a comunicação. A autora acrescenta que o governo eletrônico tem um potencial de interação muito grande, proporcionando a comunicação do público com os políticos mais rápida e direta, mas os governos precisam direcionar esforços para esse fim, pois para o perfeito funcionamento precisa ocorrer um aprendizado mútuo por parte dos governos e do público.

Sobre a transparência Rosa e Lessa (2010) afirmam que, mesmo a transparência dos órgãos públicos estando na constituição, a maioria das administrações públicas ainda não publica todas as informações de interesse comum, isso faz com que os órgãos públicos percam credibilidade e legitimidade. O governo eletrônico fornece a transparência como ferramenta para a administração pública melhorar a sua imagem e contar com a participação do povo nas tomadas de decisões.

Ainda sobre transparência Prado (2004) diz que prestar contas não é só disponibilizar as informações, mas fornecer as justificativas sobre o desempenho fiscal da administração e que haja um conjunto de relatórios com linguagem acessível para todas as camadas da sociedade.

Entendem Lemos e Lévy (2010) que com os portais de transparência muita coisa já foi feita e que hoje o cidadão brasileiro tem acesso a muitas informações que antes eram inacessíveis, mas ainda é preciso oferecer mais informações de forma mais organizada, disponibilizar serviços on-line mais consistentes e aumentar o acesso da população a internet.

2.3 PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA

A era da informação, do conhecimento e da tecnologia trouxe uma forma de aprimorar a participação da sociedade no governo e visar maior qualidade dos serviços públicos. No Brasil a Constituição Federal de 1988 já previa o acesso a informação como um direito fundamental dos indivíduos, mas foi somente a partir do ano 2000 que medidas de transparência foram concretamente adotadas. A Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000) foi um dos marcos da política de transparência pública governamental brasileira:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

O próximo grande passo foi em 2004 com a criação do Portal da transparência do Poder Executivo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para facilitar a qualquer pessoa o acompanhamento das contas públicas, mesmo que naquela época não existisse leis que obrigassem a criação de portais com esse nível de detalhamento(VIEIRA, 2013).

O próximo avanço foi com o decreto n° 5.482, de 30 de Junho de 2005 (BRASIL, 2005) que obriga a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da administração pública federal.

De acordo com Vieira (2013), o grande mérito foi do portal de transparência da CGU que continuou ampliando o conteúdo ofertado, multiplicando assim o efeito produzido

pelo portal e incentivando diversos estados e municípios a criarem canais semelhantes. Em 2006, os primeiros portais estaduais e municipais começaram a ser lançados e, hoje, todos os estados já possuem portais de transparência.

Um novo avanço foi a Lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (BRASIL,2009) que alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal, determinando a disponibilização, on-line e em tempo real, das informações pormenorizadas dos gastos públicos.

Finalmente em 2011 foi publicada a Lei nº 12.527 (BRASIL, 2011) que regula o acesso à informação consolidando assim as políticas de transparência governamental. Essa lei vem para coroar o processo de transparência e segundo Paes (2012, p. 11) “A redação final do texto da Lei de Acesso à Informação atendeu praticamente a todos os requisitos apontados por especialistas internacionais no tema como essenciais para a construção de uma moderna lei de acesso à informação”.

O Brasil está enfrentando atualmente o desafio de assegurar a implementação efetiva da Lei 12.527/2011. Sobre esse assunto Martins e Reis (2014) afirmam que as perspectivas são positivas pelo fato de, segundo levantamento da Controladoria Geral da União (CGU), nos três primeiros meses de vigência da lei os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal receberam mais de 45.000 solicitações de informação e as respostas têm sido oferecidas no prazo médio de 10 dias. O problema fica por conta dos municípios que ainda aparentam certo descaso com a transparência. Os autores ainda mencionam uma pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (ABRAJI), no final de 2011, a qual mostrou que de 133 municípios com mais de 200 mil habitantes, apenas 16 responderam ao pedido de informação.

Lemos e Lévy (2010) defendem ainda que a transparência passa a ser uma exigência moral, porque representa a luta contra a corrupção. E nesse sentido Takahashi (2000) afirma que as tecnologias da informação e comunicação podem trazer grandes contribuições para o relacionamento entre o governo e os cidadãos, bem como uma administração pública mais transparente, eficaz e voltada para a prestação de informações e serviços à população. Podendo ser usada também para sua própria organização, gestão do governo, planejamento e controle da contabilidade pública.

Com isso, já da pra ter uma noção da importância da pesquisa do TCE-RS, e entende-la melhor. O Prêmio Boas Práticas De Transparência Na Internet, foi então uma pesquisa realizada pelo TCE-RS, em todos os municípios do Estado, com o Legislativo e o Executivo, aonde foram elaborados quesitos para avaliação dos portais, com base nas exigências da Lei complementar nº 131/2009 e da Lei de Acesso a informação.

Para receber o selo de Boas Práticas de Transparência os municípios precisariam atingir o mínimo de 70 pontos, que apenas a Prefeitura de Itaquí conseguiu com 72,80 e também atingir parcialmente os critérios mínimos, Pedido de Informações, Despesas, Licitações e Contratos, que apenas a Prefeitura de Santa Margarida do Sul conseguiu atender. Portanto nenhum município da região COREDE Fronteira Oeste atendeu aos dois critérios mínimos simultaneamente e esses dados motivaram essa pesquisa, visando o melhoramento desses portais e o cumprimento da Lei.

3. MÉTODO

Neste capítulo será abordado o percurso metodológico da pesquisa. Segundo Fachin (2006), método é a maneira de se proceder ao longo do caminho, são os instrumentos básicos que serão utilizados para nortear o pesquisador, a fim de alcançar seus objetivos.

O presente estudo pode ser classificado, quanto a sua natureza, como uma pesquisa aplicada. De acordo com Gil (2010), a pesquisa aplicada tem a finalidade de identificar e resolver problemas na sociedade em que o pesquisador vive.

Quanto aos objetivos, a pesquisa é exploratória, pois objetiva uma maior familiaridade com o problema, para torná-lo explícito, e construir hipóteses para resolvê-lo. Envolvendo entrevistas com pessoas que possuem experiência prática com o problema (KAUARK; MANHÃES; MEDEIROS, 2010).

Quanto ao método e as técnicas de pesquisa é definida como qualitativa. Esse tipo de pesquisa ajuda a mencionar a extensão total das respostas ou opiniões, identificar questões e entender porque elas são importantes, para isso trabalhando com uma amostra pequena e heterogênea de pessoas (MORESI, 2013).

O método escolhido para realização da pesquisa é o estudo de caso, pois lida com o planejamento, a análise e a exposição de ideias resultando em dados empíricos, permitindo uma investigação que preserve as características holísticas e significativas do evento da vida real YIN (2001). Nesse sentido a pesquisa através de seus métodos contribui com a análise e identificação das dificuldades dos municípios, resultando em dados empíricos passíveis de serem interpretados.

A pesquisa foi desenvolvida em 13 municípios, que fazem parte do COREDE Fronteira Oeste, sendo eles, Alegrete, Itacurubi, Maçambará, Quaraí, Santa Margarida do Sul, São Borja, Uruguaiana, Barra do Quaraí, Itaqui, Manoel Viana, Rosário do Sul, Santana do Livramento e São Gabriel. Justifica-se essa fonte por entender que, é uma amostra heterogênea, contendo municípios grandes e pequenos, podendo assim identificar as diferentes dificuldades e contribuir para o avanço dos portais.

Para atender ao método de estudo de caso, Gil (2002) defende que devem ser feitas mais de uma técnica de coleta para garantir a qualidade dos resultados obtidos. Assim, inicialmente foi feita uma análise documental no Relatório Prêmio de Boas Práticas de Transparência na Internet do TCE, cuja planilha e relatório podem ser encontrados no site http://portal.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/estudos/avaliacao_portais_rs. Cabe destacar que, ainda que o Relatório do TCE traga os dados e informações do Legislativo e Executivo, nesta pesquisa, foram focados apenas os dados relativos aos portais do executivo.

Em um segundo momento realizou-se uma observação nos portais eletrônicos dos municípios selecionados. No ponto de vista de Fragoso, Recuero e Amaral (2011) os portais são ferramentas digitais que podem auxiliar na realização da pesquisa.

Após esta primeira etapa, identificaram-se os principais pontos não atendidos pelos portais. A partir destes pontos detectados se fez uso de entrevista semi-estruturada, para Triviños (1987, p. 146) é aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses e que em seguida oferecem amplo campo de interrogativas e novas hipóteses, que vão surgindo ao longo da pesquisa, com respostas fornecidas pelo informante. Complementa o autor afirmando que a pesquisa semiestruturada favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade (TRIVIÑOS, 1987, p. 152). Deste modo, construiu-se um roteiro de entrevistas baseado na análise dos pontos não atendidos pelos municípios.

As entrevistas foram aplicadas com os responsáveis pelas informações e fiscalização do portal de seu município, do total de treze municípios, sete responderam a pesquisa e os outros seis não possuíam um responsável pela fiscalização do portal. Estes foram contatados previamente por telefone e após agendamento, foi feita a pesquisa através de ligação com o celular usando o aplicativo automaticall recorder ver. 4.26 para gravar a

entrevista, conforme consentimento do entrevistado, as entrevistas tiveram duração média de vinte minutos. Aos municípios que não indicaram um responsável, foi feita uma observação em cima de conversas com os setores de informática de cada município. Dentre os entrevistados todos são profissionais de informática, variando entre técnico, programador e analista de sistemas, os setores responsáveis são Secretaria de Comunicação e Tecnologias da informação.

Na Figura 1 é possível verificar o percurso metodológico da pesquisa, ou seja, as técnicas utilizadas para a coleta de dados, e a respectiva fonte de coleta:

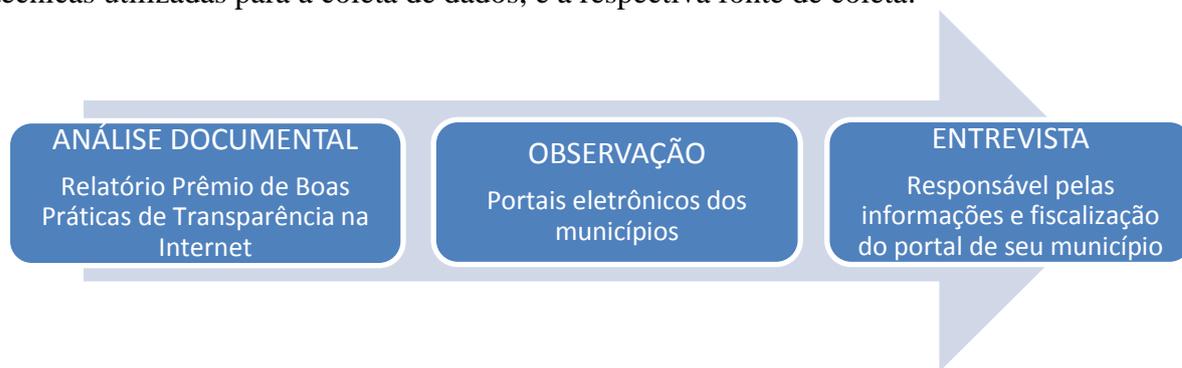


Figura 1: Percurso metodológico da coleta de dados

Fonte: elaborado pelo autor

Para análise dos dados foi utilizado a análise de conteúdo que para Gil (2010) se da simultaneamente à coleta, constantemente durante todo o estudo. Creswell (2007) concorda e acrescenta ainda 6 etapas genéricas para o projeto de pesquisa: Organizar e preparar os dados para análise; Ler todos os dados e obter um sentido geral; Começar a análise detalhada com um processo de codificação; Usar o processo de codificação para gerar uma descrição do cenário; Prever como a descrição e os temas serão representados na narrativa qualitativa; O passo final envolve fazer uma interpretação ou extrair significados dos dados.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Após organização e preparação dos dados, foi feita a análise da planilha de avaliação de critérios do Prêmio de Boas Práticas de Transparência na Internet, a partir dessa análise, os quesitos mais desatendidos foram levados para observação nos portais, a fim de verificar se com o passar do tempo foram atualizados. Somente depois dos passos anteriores foram feitas as perguntas para a entrevista, visando atender aos objetivos específicos. Foi feita uma triangulação com as técnicas de coleta de dados para detectar as evoluções e dificuldades dos municípios com o seu portal de transparência desde a pesquisa do TCE de 2014. Os resultados serão explanados ao longo desse tópico.

No primeiro e segundo quesitos que são *Pedido de informações por meio da internet* e *Relatório de pedidos de informação*, segundo o relatório, apenas Rosário do Sul atendeu aos dois quesitos, isso demonstra que as outras 12 cidades estavam em desacordo com a Lei nº 12.527/2011.

O quesito *Pedido de informações por meio da internet* e *Relatório de pedidos de informação* deixa bem claro no relatório do TCE que não se relaciona aos links ouvidoria e fale conosco, e sim a uma ferramenta para o cidadão solicitar informações não previamente disponibilizadas no sítio oficial ou na rede mundial de computadores. Apenas 4 municípios apresentavam esta ferramenta de acesso a informação. Após observação relatou-se que Itaquí

e São Borja também possuem. Como diferencial destaca-se Itaqui, que fez um convênio com o Estado e usa o sistema do programa RS transparência para atender esse critério. Os demais municípios possuem apenas a ouvidoria e acham que pela demanda de pedidos de informações não é necessário um sistema só para esse fim, assim como respondeu o representante de Alegrete “A gente divulga bastante, mas o fluxo é baixo de pedidos de informação, tem duas ou três por semana. O que temos é um SIC bem completo, que está atendendo a todas as demandas”.

O quesito *Informações Organizacionais*, divide-se em 5 critérios, aonde 3 foram satisfatoriamente cumpridos, são eles: Estrutura Organizacional, Endereço de Unidades e Telefone da Unidade. Mas o critério Registro de Competências não tinha sido atendido por 9 prefeituras e o critério Horário de Atendimento por 7, isso chama a atenção pois são informações muito básicas e de fácil obtenção. Nesse quesito houve uma evolução já que 4 municípios responderam que possuem essas informações, sendo eles, Rosário do Sul, Uruguaiana, São Borja e Itaqui. Os outros 3 entrevistados disseram que estão implementando essas mudanças, o Município de Manoel Viana disse ainda que as informações não foram passadas pelas secretarias, nota-se aí uma dificuldade de comunicação entre os setores.

Os próximos Quesitos são *Registro de repasses ou transferências*, *Registro de receitas* e *Registro de despesas*, estes quesitos serão analisados juntos, já que o único item desatendido foi o mesmo. Nesses quesitos chama atenção o critério Gravação de relatórios em diversos formatos, aonde 12 prefeituras não atenderam a exigência da Lei nº 12.527/2011, que no seu artigo 8º, § 3º, inciso II diz que os sítios têm que possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos, inclusive abertos, para facilitar a análise das informações. Novamente Rosário do Sul atendeu a todos os critérios, inclusive a Gravação de relatórios em diversos formatos, disponibilizando para download nos formatos DOC.,ODT.,PDF.EXLS. e está de acordo com a Lei. Itaqui e São Borja já possuem essas informações em mais formatos além de PDF. O que chamou a atenção nesse quesito é o fato de várias prefeituras terem respondido que não disponibilizam por questão de segurança, como respondeu o representante de Santana do Livramento “Só disponibilizamos em PDF. Por questão de segurança, principalmente as informações contábeis”. O representante de Uruguaiana concorda e diz “Possuíamos em outros formatos mas optamos por transformar tudo para PDF. Por questão de segurança, pois os dados poderiam ser modificados”. Chega-se a levantar a hipótese de que poderia ser uma falha da Lei nº 12.527/2011, onde essa questão fica aberta para estudos futuros.

Os quesitos 7 a 11 são da mesma dimensão e estão divididos em 4 critérios iguais I) Existência da informação, II) Ferramenta de pesquisa, III) Gravação de relatórios em diversos formatos, IV) Atualização das informações disponíveis. No quesito 7, *Informações sobre licitações e seus editais e resultados*, 7 municípios não apresentavam essas informações e o critério 3 não foi atendido por nenhuma das prefeituras. No quesito *Informações sobre contratos celebrados*, 6 municípios não apresentavam essas informações e o critério 3 foi desatendido por todos novamente. Em *Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras*, apenas 3 não apresentavam essas informações e tem a particularidade de serem municípios da categoria até 10 mil habitantes. A análise mostrou ainda que além do critério 3 que novamente não foi atendido pelos municípios, 10 municípios não possuíam ferramenta de pesquisa que é exigido pelo critério 2. Nas informações sobre licitações, contratos celebrados, programas, ações, projetos e obras, observando os portais foi constatado que muitos possuem essas informações, mas não mostram o resultado, ou acompanhamento para os cidadãos saberem qual o andamento.

No quesito *Administração do patrimônio público – Imóveis*, nenhum município apresentou essas informações, assim como no quesito *Administração do patrimônio público –*

Veículos. Dos entrevistados apenas Itaquí e São Borja mostraram evolução nesse item, assim mesmo São Borja ainda está tendo dificuldades, “Por ser uma carga muito grande de dados e esse quesito deve ser cumprido através de sistema. Estamos providenciando a abrangência de patrimônio público no sistema, por enquanto, é disponibilizado em PDF. no site”. Os outros municípios entrevistados mostram somente em nível de notícia. Quanto a este quesito, Itaquí mais uma vez se destaca, “Não tivemos grandes dificuldades quanto a isso, pois o setor de cadastro do patrimônio do município possui quase todos os dados, foi só colocar no portal”. Os outros municípios entrevistados continuam não atendendo esse quesito e relataram que falta estrutura, pessoal para fazer esse serviço, falta um setor somente para esse fim, já que geralmente quem fica de responsável é o setor de informática, imprensa ou administração. As prefeituras não possuem um controle detalhado do seu patrimônio o que torna impossível atender esse item.

No quesito *Publicação de respostas a perguntas mais frequentes*, que serviria como facilitador para os usuários encontrarem mais facilmente as informações está no artigo 8º, § 1º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011, apenas 2 prefeituras possuíam essa ferramenta. Nesse item que teoricamente é tão fácil de ser atendido apenas Itaquí se juntou ao grupo dos que atendem. Os outros municípios entrevistados, todos disseram que estão elaborando esse material, mas a dificuldade é a pouca participação da sociedade, conforme destaca o entrevistado de Alegrete “Para atender esse critério estamos fazendo um levantamento com outras prefeituras para saber quais as perguntas mais feitas, devido a pouca participação da sociedade”.

No quesito *Instrumento Normativo local que regulamente a LAI*, o artigo 45 da Lei nº 12.527/2011, diz que deve ser editada normativa própria, em que, obedecidas as normas gerais do acesso à informação, sejam estabelecidas regras específicas sobre o serviço de informações ao cidadão, mas segundo a pesquisa do TCE apenas Alegrete e Itaquí possuíam tal instrumento normativo, através da entrevista foi constatado que Santana do Livramento possui esse instrumento, Lei 6.204/2012, porém não está de forma clara e de fácil acesso no site e os outros municípios não possuem.

No último quesito de pontuação temos *Serviços e atividades de interesse coletivo – Executivo*, dividido em 2 critérios. No critério Disponibilização de três serviços e atividades, 4 não atenderam e no critério Disponibilização superior a 6 serviços e atividades, foram 7 municípios que não atenderam. A observação é que os municípios de até 10 mil habitantes, são os que têm maiores dificuldades nesse quesito, até por não ter um setor responsável, quanto aos outros municípios todos já disponibilizam algum tipo de serviço.

As duas últimas perguntas da pesquisa eram mais abertas, a fim de detectar mais algumas dificuldades e saber o que está sendo feito para melhorar a transparência dos portais. A maioria como não possui um setor exclusivamente para cuidar do portal de transparência, justifica assim como Alegrete que “O processo é muito lento, nós somos do setor de comunicação e trabalhamos com o pessoal de TI, então o portal é só mais uma coisa a fazer no meio de muitas outras e os setores não são muito equipados e sem recursos humanos para trabalhar”. Foi citado por dois municípios que a grande dificuldade no começo foi criar um portal somente em cima do que a lei exige, sem um modelo, ou um auxílio do TCE, como destacou o entrevistado de Itaquí “No começo tentou-se fazer um convênio com a CGU, mas a plataforma deles é Windows, que é um sistema pago, e a prefeitura usa um sistema gratuito”. O fato de serem empresas privadas a criar e gerenciar o portal torna-se fundamental a necessidade de ter um setor ou pelo menos um fiscal responsável, com a observação e a entrevista ficou mais que evidente que esse é o maior problema, as empresas privadas estão recebendo e não estão entregando um portal de qualidade. Outra dificuldade detectada foi o

interesse político no portal sendo maior que o interesse público, como afirma o representante de Santana do Livramento:

“Em cima dos apontamentos do TCE, indiquei para a imprensa as modificações que precisam ser feitas, cobrei como fiscal a modificação do site já que eles tinham uma visão mais política da coisa, preferindo colocar atos do prefeito. Pesquisei e achei um ótimo modelo da prefeitura de Natal e sugeri as mudanças visando atender a legislação e a publicidade, de forma mais clara ao cidadão”.

Foi apontada também como dificuldade a burocracia interna das prefeituras como apontou a representante de São Borja “Os quesitos não atendidos estão sendo providenciados, no entanto esbarram em burocracia interna na prefeitura e também poucos recursos disponibilizados para isso”.

Quesito	Dificuldade
Pedido de informações por meio da internet e Relatório de pedidos de informação.	Falta de participação popular.
Informações Organizacionais.	Falha na comunicação entre os setores.
Registro de repasses ou transferências, Registro de receitas e Registro de despesas.	Não disponibilizar em diversos formatos. Alegando questão de segurança.
Informações sobre licitações e seus editais e resultados, Informações sobre contratos celebrados e Em Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras.	Dificuldade dos municípios menores.
Administração do patrimônio público – Imóveis e Administração do patrimônio público – Veículos.	- Fica evidente que os municípios não têm o controle sobre o seu patrimônio; -Muitos dados para cadastrar; -Falta um setor responsável somente para isso; -Infraestrutura precária.
Publicação de respostas a perguntas mais frequentes.	Falta de participação popular.
Instrumento Normativo local que regulamente a LAI.	Falta de interesse do município na transparência.
Serviços e atividades de interesse coletivo – Executivo.	Dificuldade dos municípios menores.

Tabela 1: Quadro resumo dos Quesitos x Dificuldades

Fonte: elaborado pelo autor

Com base ainda nas duas últimas perguntas e uma análise durante todo processo de entrevistas, foi possível também apontar as iniciativas necessárias para os municípios alcançarem a transparência dos seus portais.

Primeiramente os municípios precisam entender a importância do portal de transparência. Falando disso, me refiro ao gestor, à prefeitura como um todo e à sociedade, que precisa participar mais. Com isso, o município precisa criar então a sua Lei de regulamentação do acesso a informação, já que somente 3 municípios possuem e ela é a base do processo de transparência.

Os municípios precisam inevitavelmente de um setor, somente para a transparência, destaca-se Itaqui, que organizou um setor com 3 servidores, especialmente para cuidar do portal de transparência, aonde possuem total acesso ao sítio, o que agiliza os processos.

Vários entrevistados apontaram como dificuldade o começo, se basear apenas na Lei, criar um portal do zero. O Prêmio Boas Práticas de Transparência, foi criado exatamente para detalhar o que tem que ser feito, assim como apontou o representante de Itaqui, “É muito útil a pesquisa do TCE, pois mostra bem especificado o que precisamos fazer para atender a Lei, fica mais fácil.”

Nota-se que os Municípios maiores estão seguindo rumo à transparência, mas os Municípios menores possuem mais dificuldades, por falta de entendimento do que é o portal e sua importância. Acabam deixando o portal na mão das empresas privadas, que talvez por falta de um contrato ou um edital com os serviços a serem prestados mais especificados, não estão prestando um serviço de qualidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os objetivos propostos nesta pesquisa, foi possível identificar as dificuldades enfrentadas pelos municípios com seus portais, como, interesses políticos, burocracia interna, pouco caso com o portal, falta de responsável por fiscalizar o portal, falta de estrutura, organização entre outros. Detectando essas dificuldades, ficam visíveis alguns caminhos a seguir para que o portal seja mais eficiente, tendo em vista que segundo relatório prévio de 2015 terá dois municípios da região pesquisada contemplada com o prêmio, Itaqui e São Borja.

Dos treze municípios, mesmo que apenas sete tenham respondido a pesquisa, com justificativa de não haver setor ou uma pessoa responsável por fiscalizar o portal. Isso de nada desmerece os resultados, apenas aponta a maior dificuldade dos municípios que é a falta de fiscalização, de pessoal e estrutura para dar a devida atenção ao sítio, para que não seja apenas um portal de interesse político, mas uma importante ferramenta de transparência. Como afirma Takahashi (2000) que as tecnologias da informação e comunicação podem trazer grandes contribuições para o relacionamento entre o governo e os cidadãos, bem como uma administração pública mais transparente, eficaz e voltada para a prestação de informações e serviços à população.

Nota-se claramente que os municípios acima de dez mil habitantes estão em uma evolução em direção à transparência, mas os municípios de até dez mil habitantes têm maiores dificuldades, pois além de não dar a devida importância não fiscaliza o serviço que está sendo prestado pela empresa que está gerenciando o portal. Essa sim deveria ser mais cobrada para que o portal atenda a lei, já que o não cumprimento vai acarretar multa ao município.

Nesse sentido, ao passo que os dois primeiros objetivos foram contemplados, cumpre-se também o terceiro objetivo, que é a contribuição maior deste trabalho. Identificar as iniciativas que estão sendo tomadas, visando melhorar a prática de transparência, como por exemplo, constituir um setor exclusivamente responsável pelo portal, uma maior importância do gestor do município pela transparência e também trazer esse assunto à pauta, para que seja aplicado em outras regiões, já que alguns municípios apontaram as pesquisas como aliadas. Como maior exemplo o Prêmio Boas Práticas de Transparências do TCE que esmiuçou o que a Lei pede, tornando palpável para colocar em prática. Com isso a pesquisa já se torna justificável e traz mais possibilidades para estudos futuros.

REFERÊNCIAS

AKUTSU, Luiz; PINHO, J.A.G. **Sociedade da informação, Accountability e Democracia Delegativa: Investigação em Portais de Governo no Brasil.**Dissertação (Mestrado em Administração). Salvador: NPGA/UFBA, 2002.

ANDRADE, C. C; CARDOSO, A. M. P. O Acesso à Informação Pública no Brasil: A Lei 12.527/2011 e as Práticas Sociais. In: MOURA, Maria Aparecida (Org.). **A Construção Social do Acesso Público à Informação no Brasil: Contexto, Historicidade e Repercussões.** Belo Horizonte: UFMG, 2014.

ASSMANN, Hugo. A metamorfose do aprender na sociedade da informação. **Revista Ciência da Informação.** V. 29, n. 2, p. 7-15, 2000.

BRASIL. Lei nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, 5 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp101.htm>. Acesso em: 13 Maio 2015.

_____. Decreto nº 5482, de 30 de Junho de 2005. Dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da rede Mundial de Computadores - Internet. **Diário Oficial da União,** Brasília, 1º Jul. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5482.htm>. Acesso em: 13 maio 2015.

_____. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, 28 maio 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm> Acesso em: 14 maio 2015.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, 18 de novembro de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm> Acesso em:

14 maio 2015. CASTELLS, Manuel. **A galáxia da internet: Reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade**. Tradução, Maria Luiza X. de A. Borges; Revisão técnica, Paulo Vaz. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede**. Vol. 1. Trad. Roneide Venâncio Majer. 8ª Edição, rev. E ampl. São Paulo, Paz e Terra, 2005.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: Métodos, Qualitativo, Quantitativo e Misto**. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CRUZ, Cláudia Ferreira ET AL. Transparência da Gestão Pública Municipal: Um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v.46, n. 1, p. 153-76, 2012.

DINIZ, Vagner. **A história do uso da tecnologia da informação na gestão pública brasileira através do CONIP – Congresso de informática Pública**. X Congresso Internacional Del CLAD sobre la reforma Del Estado y de La Administración Pública, Santiago, Chile, 18-21 Oct. 2005. Disponível em: <http://www.clad.org/siare_isis/fulltext/0052732.pdf>. Acesso em: 29 maio 2015.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de Metodologia**. 5ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

FRAGOSO, Suely; RECUERO, Raquel; AMARAL, Adriana. **Métodos de pesquisa para internet**. Porto Alegre: Sulina, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUZZI, Drica. **Web e Participação: A democracia no século XXI**. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2010.

JACQUES, F. V. S; QUINTANA, A. C; MACAGNAN, C. B. Transparência em Municípios da Região Sul do Brasil. In: **Encontro da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração (ANPAD), 2013**. Anais... Rio de Janeiro, ANPAD, 2013.

KAUARK, Fabiana da Silva; MANHÃES, Fernanda Castro; MEDEIROS, Carlos Henrique. **Metodologia da Pesquisa: Um Guia Prático**. Itabuna: Via Litterarum, 2010.

LAUDON, Kenneth; LAUDON, Jane. **Sistemas de informações gerenciais**. 9ª Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

LEMONS, André. **Cidade Digital. Portais, Inclusão e Redes no Brasil**. Salvador: Edufba, 2007.

LEMONS, André; LÉVY, Pierre. **O Futuro da Internet: Em direção a uma Ciberdemocracia Planetária**. São Paulo: Paulus, 2010.

MARTINS, A. A. L; REIS, A. S. O Acesso à Informação Pública no Brasil: A Lei 12.527/2011 e as Práticas Sociais. In: MOURA, Maria Aparecida (Org.). **A Construção Social do Acesso Público à Informação no Brasil: Contexto, Historicidade e Repercussões**. Belo Horizonte: UFMG, 2014.

MAZZEI, B. B; CASTRO, A. L. Governo Eletrônico – A transparência no Governo do Estado do Paraná. In: **Encontro da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração (ANPAD), 2014**. Anais... Rio de Janeiro, ANPAD, 2014.

MORESI, Eduardo (Org.). **Metodologia da Pesquisa**. Brasília: Universidade Católica de Brasília, 2003.

OLIVEIRA, J. B. F. **Governo Eletrônico: Uma Visão Sobre a Importância do Tema**. 2009.

PAES, Eneida Bastos. **A influência internacional na construção do direito de acesso à informação no Brasil**. 2012.

PRADO, Otavio. **Governo eletrônico e transparência: A publicização das contas públicas das capitais brasileiras**. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, São Paulo, 2004.

RIBEIRO, C. P.P; ZUCCOLOTTO, Robson. Fatores Determinantes da Transparência na Gestão Pública do Municípios Brasileiros. In: **Encontro de Administração Pública e Governo (EnAPG), 2012**. Anais... Salvador, EnAPG, 2012.

RODRIGUES, C. A; ORTIGOSO, S. A. F. As informações e o processo de tomada de decisão do Gestor Público. In: KANAANE, Roberto; FILHO, A.F; FERREIRA, M.G. (Org.). **Gestão Pública: Planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas**. São Paulo: Atlas, 2010.

ROSA, B. P; LESSA, C. A. **Transparência: uma relevante ferramenta para a Administração Pública**. INTERCOM, Novo Hamburgo, 2010.

TAKAHASHI, Tadao (Org.). **Sociedade da informação no Brasil: Livro Verde**. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.

TAKASE, Sonia. **Impacto da revolução tecnológica na dimensão humana da informação**. 2007. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação, Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: A pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VIEIRA, V. L. R. Efeitos da Lei de Acesso à Informação (Lei N° 12.527/2011) Nas Compras Públicas. In: **VI CONSAD de Gestão Pública**. Anais... Brasília, 16 a 18 de Abril de 2013.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso: Planejamento e Métodos**. 2º Ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.